



EMENDAS AO PROJETO DE LEI 64/2022

6. (MODIFICATIVA)

Altera dispositivo do PL 64/2022 que regulamenta o programa de regularização de construções de Cachoeiro de Itapemirim, previsto nos arts. 320 a 330 da Lei Municipal nº 7.915, de 30 de dezembro de 2021, Plano Diretor Municipal e, dá outras providências.

Altere-se o inciso V, ao art. 9º, do PL 64/2022.

"V - fachada frontal e fundos, sendo a de fundos apenas exigível quando existir edificação de subsolo."

Justificativa:

Tecnicamente entendemos que para análise é desnecessária a fachada de fundos quando inexistir subsolo, diminuindo a carga de documentos e projetos a serem inseridos e produzidos.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 31 de Agosto de 2022.

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

